

Índice

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	1
5.2 Descrição dos controles internos	15
5.3 Programa de integridade	19
5.4 Alterações significativas	28
5.5 Outras informações relevantes	30

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

- a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política:

A Companhia possui uma Política de Gerenciamento de Riscos (“Política de Gerenciamento de Riscos”) que estabelece as diretrizes e as responsabilidades da Gestão de Riscos de Negócios da Companhia, bem como orienta os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos, incorporando a visão de riscos à tomada de decisão estratégica e em conformidade com as melhores práticas de mercado. A Política de Gerenciamento de Riscos foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 17 de outubro de 2022.

A Companhia entende que a Gestão Integrada de Riscos é uma ferramenta que visa a apoiar as áreas de negócios para: (i) a gestão consciente e sustentável dos riscos inerentes à transformação e ao crescimento da Companhia; e (ii) dar suporte à sua administração na tomada de decisão e na avaliação do apetite ao risco dos negócios realizados pela Companhia, frente aos objetivos estratégicos da Companhia.

As práticas e diretrizes estabelecidas na Política de Gerenciamento de Riscos se aplicam, no couber, ao gerenciamento de riscos de mercado, não havendo uma política específica para o tema. A Companhia ressalta, no entanto, a existência de documentos normativos internos, inclusive uma Política Financeira aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 04 de maio de 2023, que padronizam e orientam a tomada de decisão no tema incluindo alçadas de aprovação e definição de papéis e responsabilidades até o Conselho de Administração no que tange às operações que oferecem riscos de mercado. Dentre as práticas específicas adotadas pela Companhia, destaca-se o processo de gestão de riscos financeiros, o qual objetiva a preservação da liquidez e a proteção do fluxo de caixa e de seus componentes operacionais (receitas e custos) e financeiros (ativos e passivos financeiros) contra eventos adversos de mercado, tais como oscilações de preços futuros de energia, preços de moedas e de taxas de juros contra eventos adversos de crédito.

A Política de Gerenciamento de Riscos está disponível para consulta nos sites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.aurenenergia.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/).

- b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A Política de Gerenciamento de Riscos tem por objetivo estabelecer as diretrizes e responsabilidades no processo de gestão dos riscos, parte integrante do planejamento estratégico da Companhia. O processo de gestão dos riscos é composto por procedimentos contínuos, coordenados e estruturados, baseados nas etapas de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos.

A Política de Gerenciamento de Riscos é fundamentada em parâmetros e diretrizes

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

estabelecidos pela Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, pelo IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), pelo Modelo das Três Linhas 2020 do IIA (*The Institute of Internal Auditors*) e pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*).

(i) os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia está sujeita a diversos riscos que podem impactar adversamente seus negócios, os resultados de suas operações ou sua situação financeira. Desta forma, os riscos para os quais as práticas de Gerenciamento de Riscos buscam proteção estão classificados de acordo com as seguintes categorias:

- **Risco Estratégico:** risco associado à tomada de decisão, o qual pode gerar perda substancial no valor econômico da Companhia ou causar efeito negativo à reputação, credibilidade ou à marca da Companhia perante o mercado e as comunidades onde atua;
- **Risco Financeiro:** está associado (i) às operações financeiras/contábeis da Companhia; (ii) a emissão de relatórios financeiros, gerenciais, regulatórios, fiscais, estatutários e de sustentabilidade incompletos, inadequados, inexatos ou intempestivos; (iii) a uma deterioração na capacidade de pagamento de clientes, que venha a afetar significativamente a capacidade financeira da Companhia (Risco de Crédito); (iv) alteração ou extinção de incentivos fiscais regionais, setoriais e/ou incentivos dados a empresas exportadoras; (v) a possibilidade de que os fluxos de caixa não sejam administrados efetivamente para maximizar a geração de caixa operacional, gerenciar os riscos e retornos específicos das transações financeiras (Risco de Liquidez); (vi) à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador; (vii) a redução de ganhos ou remunerações; (viii) a volatilidade de taxas de juros e outros indicadores macroeconômicos; e (ix) a captação e aplicação de recursos financeiros em desacordo com as políticas estabelecidas;
- **Risco Legal/Regulatório:** risco associado à ocorrência de modificações nas regulamentações e ações de órgãos reguladores que podem afetar significativamente a habilidade da Companhia em administrar seus negócios. Pode representar eventual alteração da legislação trabalhista, tributária, dentre outras que possa afetar adversamente os custos e comprometer a competitividade da Companhia em que atua. Esse risco também está associado a aplicações de punições legais e/ou regulatórias, decorrentes de inconformidades no cumprimento e aplicação de leis, regulamentações, do código de conduta e/ou de políticas da Companhia;
- **Risco Operacional:** risco associado à ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos como catástrofes naturais, fraudes, greves e atos terroristas. Dentre os eventos enquadrados nesta classificação incluem-se, dentre outros fatores, a comercialização de energia elétrica, redução de recursos naturais de geração, ausência de sobressalentes críticos, restrições à estrutura;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- **Risco Tecnológico:** risco associado a ataques cibernéticos, assim compreendidas tentativas de comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados ou sistemas computacionais, assim como falhas, indisponibilidade ou obsolescência de equipamentos e instalações produtivas ou fabris, de informatizados de controle, comunicação, logística e gerenciamento operacional, que prejudiquem ou impossibilitem a continuidade das atividades regulares da organização, ao longo da sua cadeia produtiva e de valor (clientes, fornecedores, parceiros e unidades regionais). Pode estar também associado a erros ou fraudes, internas ou externas, nos sistemas informatizados ao capturar, registrar, monitorar e reportar corretamente transações ou posições.

Adicionalmente, entendemos que pode existir risco de imagem como consequência de ocorrência de um ou mais dos eventos descritos acima, que pode vir a causar efeito negativo à reputação, credibilidade ou à marca da Companhia.

(ii) os instrumentos utilizados para proteção

O Gerenciamento Integrado de Riscos deve estar presente em todos os processos de gestão da Companhia, de maneira a promover a identificação antecipada dos riscos e sua gestão tempestiva, em conformidade com as práticas e diretrizes da Companhia, estando estruturado no Modelo de Três Linhas de Atuação, representadas pelas seguintes áreas:

1^a Linha de atuação - Áreas de negócio da Companhia: Formada essencialmente pelos gestores e colaboradores que atuam na linha de frente das “áreas de negócios” da Companhia, sendo responsáveis, no tocante às operações sob sua gestão, por observar as práticas e diretrizes de Gerenciamento de Riscos estabelecidas no âmbito da Companhia. Cabe aos integrantes desta 1^a Linha identificar, tratar, monitorar e reportar os riscos sob sua gestão. Também, é a 1^a Linha que executa, no dia a dia, ações mitigatórias e controles internos definidos em resposta aos Riscos envolvidos nas operações sob sua gestão.

2^a Linha de atuação - Gestão de Riscos de Negócio e Controles Internos: A 2^a Linha está atrelada à organização e estruturação do processo de Gerenciamento de Riscos, atuando no desenvolvimento e padronização de procedimentos e sistemas que permitam identificar, avaliar, monitorar e tratar os riscos. Referida linha fornece *expertise* complementar e apoio aos gestores e colaboradores no processo de identificação, avaliação, monitoramento e tratamento de riscos e elaboração de ações mitigatórias, quando junto à alta administração, reportando-lhes (de forma independente) informações e indicadores sobre a exposição a riscos e o resultado do gerenciamento dos riscos. Atualmente, a 2^a Linha da Companhia é composta pelas áreas de Risco de Negócios, Controles Internos e *Compliance*.

3^a Linha de atuação - Auditoria Interna: A 3^a Linha está atrelada a uma atuação imparcial, independente e autônoma voltada ao monitoramento e aferição da conformidade, qualidade e efetividade do gerenciamento de riscos. A 3^a Linha é exercida primordialmente pela área de Auditoria Interna da Companhia, a qual, sempre que julgar pertinente, deve recomendar aos órgãos aplicáveis melhorias e/ou planos de ação para o adequado tratamento de riscos (auditando a implementação desses planos posteriormente), bem como reportando os

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

respectivos resultados.

Após a identificação dos riscos realizada por meio de entrevistas e análises com os principais executivos de cada área/unidade de negócio, a Companhia determinará seu grau de exposição aos riscos.

A análise do risco é realizada de acordo com os seguintes critérios: (i) a probabilidade de materialização do risco, onde são avaliados o nível de exposição ao risco considerando o histórico de ocorrências, controles existentes, as expectativas e projeções futuras, bem como a atual situação dos eventos de risco identificados; e (ii) o nível quantitativo e/ou qualitativo das consequências no caso de materialização do risco em questão sob aspectos nas áreas de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho, Imagem Institucional, Conformidade, Social, Financeira e Cibernética/Tecnológica, utilizando metodologias parametrizadas de mensuração. A avaliação dos riscos envolve comparar o nível de risco classificado durante o processo de análise com o apetite a risco definido pela Companhia. Com base nessa comparação, a necessidade de resposta e tratamento deve ser considerada.

A partir da análise e avaliação de cada risco, a Companhia adota o uso de uma Matriz de Riscos para avaliação e qualificação dos riscos, de forma a priorizar, responder e definir o tratamento adequado, sendo assim, uma ferramenta de direcionamento/priorização dos esforços para mitigar ou evitar os riscos mais significativos Companhia.

Após identificado, avaliado e mensurado, deve-se definir o tratamento mais adequado para o risco em questão, seu monitoramento e comunicação ao público envolvido e aos fóruns de governança competentes. A estratégia de resposta aos riscos consistirá na decisão entre mitigá-los, transferi-los, assumi-los ou evitá-los, com base no apetite ao risco da Companhia e do resultado da avaliação de impacto e probabilidade.

Especificamente no que concerne aos riscos de mercado, a Companhia informa que aplica estratégia de *hedge* e utiliza derivativos para proteção patrimonial.

O gerenciamento dos riscos de mercado se dá pelo monitoramento da exposição dos passivos a moedas estrangeiras, índice de alavancagem, concentração de aplicações por instituição financeira, cronograma de liquidez de aplicações associado às previsões de fluxo de caixa e acompanhamento das perspectivas macroeconômicas como curva futura de dólar, cupom cambial, juros futuros e conjuntura político-econômica. Desta forma, os Riscos de Mercado para os quais a Companhia busca proteção estão classificados de acordo com as seguintes categorias:

- **Risco de Crédito:** está associado à ocorrência de perdas relativas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, dentre outros fatores. A Companhia e suas Controladas têm como prática trabalhar com emissores que possuam, no mínimo, avaliação de duas das seguintes agências de *rating*: *Fitch Ratings*, *Moody's* ou *Standard & Poor's* com definição de *rating* mínimo exigido para as contrapartes. Para ativos financeiros cujos emissores não atendem às classificações de risco de crédito mínimas anteriormente descritas, são aplicados, como alternativa, critérios aprovados pelos órgãos diretivos da Companhia.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Risco de Liquidez: está associado à possibilidade de a Companhia não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, nas respectivas datas de vencimento aplicáveis, ou somente fazê-lo incorrendo em perdas significativas. Um dos principais instrumentos de medição e monitoramento da liquidez é a projeção de fluxo de caixa. A gestão de liquidez e endividamento adota métricas compatíveis às companhias *investment grade* fornecidas por agências classificadoras de riscos de abrangência global.
- Risco de Mercado: está associado à ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições próprias da Companhia, incluindo eventuais operações sujeitas à variação cambial, preços de energia, das taxas de juros, da demanda de mercado, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

(iii) a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A administração da Companhia deve atuar de modo a assegurar a efetividade das linhas de defesa e a observância das práticas de Gerenciamento de Riscos da Companhia.

O Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Auditoria Estatutário, assume papel geral de supervisão e avaliação periódica dos riscos a que a Companhia está exposta, da estrutura de Gerenciamento de Riscos acima destacada e da eficácia dos controles internos, inclusive considerando os relatórios, avaliações, propostas e reportes recebidos, inclusive da Diretoria da Companhia.

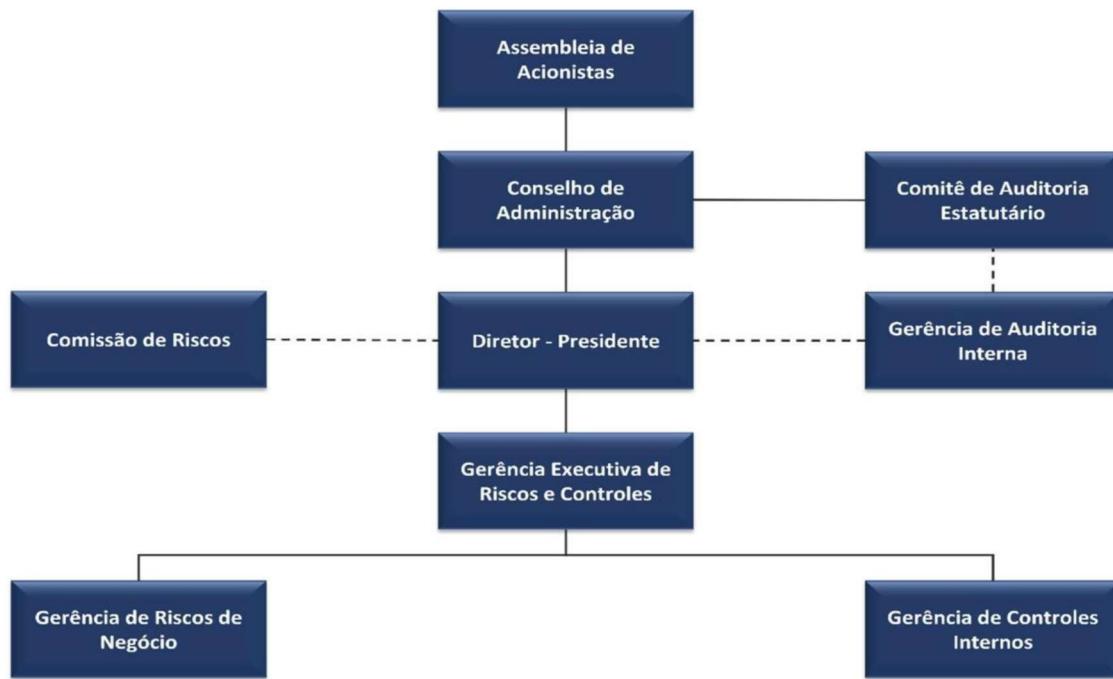
A área de auditoria interna da Companhia é responsável por aferir a qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da Companhia.

Referida área tem suas atividades reportadas ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, sendo suas atribuições estabelecidas e aprovadas pelo Conselho de Administração. Para possibilitar seu funcionamento, a área de auditoria interna possui estrutura e orçamento suficientes para o desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada anualmente pelo Conselho de Administração.

Além disso, a Companhia conta também com uma Comissão de Riscos, sendo este um órgão interno não deliberativo da Companhia, coordenado pela área de Gestão de Riscos e que auxilia a diretoria executiva na discussão dos riscos e ações mitigatórias.

O organograma a seguir exibe a estruturação dos órgãos e áreas internas da Companhia para o gerenciamento de riscos, explicitando a quem fazem seu reporte:

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado



No âmbito da Política de Gerenciamento de Riscos, foram estabelecidas competências e responsabilidades para cada área integrante da estrutura organizacional de gerenciamento de riscos da Companhia, conforme detalhado a seguir:

Conselho de Administração

Nos termos das práticas de Gerenciamento de Riscos da Companhia, estão dentre as principais atuações do Conselho de Administração da Companhia:

- (i) Aprovar a estratégia adotada para a gestão riscos da Companhia;
- (ii) Aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos e acompanhar sua implementação;
- (iii) Aprovar o Apetite aos Riscos da Companhia proposto pela Diretoria;
- (iv) Validar os riscos identificados da Companhia, assim como as suas respectivas causas, respostas, ações mitigatórias e controles, quando aplicável;
- (v) Supervisionar o processo de Gestão de Riscos a partir das informações apresentadas pela Diretoria demais órgãos da governança;
- (vi) Garantir a avaliação, ao menos anual, do processo, políticas e sistemas de Gestão de Riscos; e
- (vii) Zelar para que a Diretoria possua recursos, ferramentas adequadas para conhecer.

Comitê de Auditoria Estatutário

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Dentre as principais atuações do Comitê de Auditoria Estatutário, estão:

- (i) Avaliar a Política de Gerenciamento de Riscos, a metodologia e os procedimentos estabelecidos pela Companhia para esse processo;
- (ii) Revisar os conceitos e metodologias utilizadas na gestão de riscos;
- (iii) Acompanhar de forma sistemática a gestão dos riscos e o cumprimento dos seus objetivos;
- (iv) Supervisionar as iniciativas da Gerência Executiva de Riscos, Controles e Auditoria Internada Companhia;
- (v) Avaliar a efetividade e a suficiência dos sistemas de controles e de gestão dos riscos de negócios;
- (vi) Assegurar-se de que a Diretoria desenvolva a Gestão de Riscos conforme prevista na Política de Gerenciamento de Riscos e em instrumentos correlatos;
- (vii) Apoiar a Diretoria na avaliação, discussão e revisão da classificação dos riscos priorizados, sua criticidade e respectivos planos de mitigação;
- (viii) Assessorar o Conselho de Administração na supervisão do processo de Gestão de Riscos da Companhia; e
- (ix) Analisar e recomendar a aprovação do cálculo do apetite a riscos e do processo de gestão dos riscos ao Conselho de Administração.

Diretoria

Dentre as principais atuações da Diretoria da Companhia, estão:

- (i) Recomendar, ao menos a cada 2 (dois) ciclos de Planejamento Estratégico ou a partir de eventos significantes, o grau de Apetite aos Riscos para aprovação do Conselho de Administração;
- (ii) Apontar ao Conselho de Administração os riscos envolvidos na implementação da estratégia da Companhia a cada ciclo de Planejamento Estratégico ou a partir da ocorrência de eventos significantes;
- (iii) Definir a resposta aplicável a cada risco, a partir da recomendação da Área de Negócio e da Gerência de Gestão de Riscos;
- (iv) Patrocinar e garantir a implantação da gestão de riscos em todas as áreas de negócio;
- (v) Gerenciar os riscos inerentes às suas atividades e negócios;
- (vi) Validar a definição e acompanhamento das ações mitigatórias para redução da exposição ao risco, assim como definir o responsável e prazo para implantação dessas ações;
- (vii) Definir diretrizes, recursos e metas que garantam o bom funcionamento da

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

gestão de riscos;

- (viii) Promover a integração da gestão de riscos com os ciclos de gestão e planejamento;
- (ix) Revisar o portfólio dos riscos identificados pela Companhia;
- (x) Supervisionar se as lideranças da Companhia estão respondendo aos riscos e quais ações de mitigação estão sendo tomadas;
- (xi) Discutir com as lideranças as exposições aos principais riscos, e as ações tomadas para monitorar e controlar as mesmas;
- (xii) Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Riscos da Companhia; e
- (xiii) Informar à área de Riscos e Controles Internos sobre a identificação de novos riscos ou eventos que sejam relevantes, e suas respectivas evoluções.

Comissão de Riscos

Dentre as principais atuações da Comissão de Riscos da Companhia:

- (i) Identificar e gerir os riscos que possam afetar o negócio;
- (ii) Revisar o portfólio dos riscos identificados pela Companhia;
- (iii) Discutir com as lideranças o nível de exposição aos principais riscos e as ações tomadas para monitorar e controlar tais exposições;
- (iv) Validar as informações dos riscos e sugerir, sempre que necessário, alterações no mapeamento e avaliações desses riscos; e
- (v) Atuar na gestão e monitoramento do apetite ao risco.

Gerência de Gestão de Riscos de Negócio

A Gerência de Gestão de Riscos de Negócio, por sua vez, é responsável por coordenar o processo de gestão de riscos da Companhia e garantir o correto fluxo de informações e reporte, exercendo, dentre as suas principais responsabilidades:

- (i) Realizar a gestão de riscos, conforme aprovado pelo Conselho de Administração, bem como atender às recomendações e determinações do Comitê de Auditoria Estatutária, Comissão de Riscos e/ou da Diretoria;
- (ii) Convocar e coordenar as reuniões da Comissão de Riscos;
- (iii) Propor o Regimento Interno da Comissão de Riscos e garantir seu cumprimento e atualização;
- (iv) Desenvolver e aplicar a estratégia, a metodologia e a cultura de gestão de riscos, em conformidade com regulamentações vigentes e melhores práticas do mercado;
- (v) Implantar as ferramentas para a gestão de riscos na Companhia, bem como gerir e garantir seu funcionamento;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- (vi) Acompanhar e monitorar os riscos reportados pelas áreas, alocando-os na matriz de riscos;
- (vii) Monitorar o status e a implantação das ações mitigatórias desenvolvidas de acordo com as respostas dos riscos identificados;
- (viii) Apresentar e reportar à Diretoria, à Comissão de Riscos, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração os riscos e o nível de exposição;
- (ix) Acompanhar as tendências do mercado e realizar a conexão com os negócios;
- (x) Ministrar treinamentos para disseminar a cultura e a metodologia utilizada na gestão de riscos;
- (xi) Assegurar a manutenção da Política de Gerenciamento de Riscos de gestão de riscos e verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas;
- (xii) Assessorar as áreas na identificação, análise e avaliação do impacto e probabilidade dos diversos tipos de riscos;
- (xiii) Supor te às áreas na definição de ações mitigatórias;
- (xiv) Coordenar e definir os padrões referentes ao processo de gestão integrada de riscos na Companhia; e
- (xv) Identificar novos riscos ou eventos que sejam relevantes, e suas respectivas evoluções.

Áreas de Negócio (Dono do Risco)

Os gestores e colaboradores da Companhia na Área de Negócios são responsáveis pela identificação, monitoramento e tratamento dos riscos. Dentre suas responsabilidades, incluem-se:

- (i) Identificar e gerir Riscos que possam afetar a Companhia;
- (ii) Informar a área de Riscos, Controles Internos e Auditoria Interna sobre a identificação de um risco materializado ou potencial, seja de sua área ou de outras que venha a observar, bem como sugerir sua alocação na matriz de riscos;
- (iii) Recomendar a resposta ou tratamento, bem como a classificação de cada risco sob sua responsabilidade;
- (iv) Definir, implementar e acompanhar as ações de resposta ou tratamento do risco;
- (v) Sugerir alterações no mapeamento de riscos e validar todas as informações disponibilizadas, ao menos trimestralmente;
- (vi) Fornecer informações para a Gestão de Riscos durante o mapeamento e construção da matriz de riscos;
- (vii) Reportar, ao menos trimestralmente, para a Gerência de Gestão de Riscos, o

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

status das ações mitigatórias; e

(viii) Quando solicitado, reportar e responder aos fóruns de governança (a Diretoria, Comissão de Riscos, Comitê de Auditoria Estatutário, Conselho de Administração etc.) os riscos sobre sua responsabilidade.

Controles Internos

Dentre as principais atuações da área de Controles Internos, estão:

- (i) Desenvolver e manter a metodologia e as boas práticas para avaliação dos riscos e do ambiente de controles internos dos processos de negócio, relacionados aos riscos de negócio;
- (ii) Assessorar a Diretoria na identificação preventiva de riscos, e sugerir medidas para sua prevenção e minimização;
- (iii) Identificar e avaliar os controles e os riscos inerentes aos processos a partir de critérios qualitativos e/ou quantitativos das esferas de impacto e da probabilidade dos riscos;
- (iv) Estruturar o sistema de controles internos de forma compatível com as atividades da Companhia, garantindo as segregações e controles necessários para mitigar eventuais conflitos na condução de seus negócios;
- (v) Reportar os resultados obtidos na avaliação do ambiente de controles internos aos donos dos processos, à Diretoria e ao Comitê de Auditoria Estatutário e demais fóruns, quando aplicável;
- (vi) Alinhar a estrutura de controles internos aos objetivos dos processos da Companhia, aos normativos internos, às estratégias do negócio, à complexidade e aos riscos das operações;
- (vii) Avaliar continuamente os riscos dos processos e o ambiente de controles quanto aos aspectos de impacto potencial e a probabilidade do ambiente de controle (que compõe a análise de probabilidade e da vulnerabilidade dos controles);
- (viii) Apoiar gestores e colaboradores na elaboração de planos de ação necessários para a implementação do adequado ambiente de controles internos e mitigação dos riscos; e
- (ix) Conscientizar os gestores sobre a importância da gestão integrada de riscos e suas responsabilidades com a manutenção e preservação do ambiente de controles internos.

Auditoria Interna

- (i) Fornecer opiniões independentes ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, sobre o processo de gestão de riscos, a efetividade

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

dos controles internos e governança da Companhia, recomendando ações de melhorias, quando aplicáveis; e

- (ii) Verificar a conformidade do processo de Gestão de Riscos com as políticas e normas adotadas pela Companhia.

A fim de mitigar os riscos financeiros, a Política Financeira da Companhia estabelece responsabilidades no processo de gestão financeira da Companhia:

Conselho de Administração:

Aprovar a Política Financeira e quaisquer exceções, limites ou revisões nela descritas, além das demais responsabilidades estabelecidas no Estatuto Social da Companhia.

Vice-Presidência de Finanças, Novos Negócios e DRI (“VP Financeira”)

- (i) Analisar questões não contempladas na Política Financeira, inclusive recomendações por exceção de instrumentos, emissores/contrapartes e limites, e submeter proposta ao Conselho de Administração, quando cabível;
- (ii) Definir e propor a estrutura de capital da Companhia a partir do planejamento estratégico da Companhia e das oportunidades de crescimento orgânico e inorgânico que se apresentem; e
- (iii) Garantir o cumprimento da Política Financeira, bem como sua operacionalização pela tesouraria.

Diretoria de Tesouraria e Relações com Investidores (“Diretoria de Tesouraria e RI”)

- (i) Propor estratégias de curto, de médio e de longo prazos para a gestão de caixa, de dívidas e de derivativos, aderentes às definições de estrutura de capital definidas; e
- (ii) Analisar e recomendar eventuais alterações e aprimoramento da Política Financeira, revisando-a pelo menos quando do término de sua vigência.

Tesouraria

- (i) Gerir o caixa e a liquidez, diretamente e indiretamente, via acompanhamento de fundos de investimentos geridos por terceiros;
- (ii) Acompanhar o fluxo de caixa comparando as informações previstas com as realizadas;
- (iii) Gerir os contratos de dívidas e de derivativos;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- (iv) Contratar e gerir as garantias financeiras prestadas pela Companhia, a exemplo das fianças bancárias e dos seguros garantia prestados; e
- (v) Analisar estratégias de gestão de riscos de mercado da Companhia em conjunto com a área de Riscos de Mercado.

Planejamento Financeiro

Disponibilizar projeções e acompanhamento das variáveis operacionais e financeiras em um horizonte de, pelo menos, 12 e 24 meses da data de referência.

Riscos de Mercado

- (i) Acompanhar e monitorar os riscos de mercado previstos na Política Financeira e a que a Companhia está exposta;
- (ii) Analisar estratégias de gestão de riscos de mercado da Companhia em conjunto com a Tesouraria; e
- (iii) Propor melhorias no processo de gestão de riscos financeiros.

Controladoria

Analistar e entender as operações de forma a assegurar o atendimento à legislação tributária e às práticas contábeis adequadas.

Centro Operacional de Excelência (“COE”)

- (i) Gerar relatórios que permitam acompanhar o enquadramento da Companhia às diretrizes estabelecidas na Política, apontando, quando for o caso, desenquadramentos; e
- (ii) Realizar atividades financeiras delegadas a exemplo de: aplicação financeira, fechamento de câmbio e controle das dívidas contratadas.

Gestão de Riscos de Negócios

- (i) Informar a ocorrência de desenquadramentos passivos e ativos; e
- (ii) Em caso de desenquadramentos, monitorar a implementação do plano de readequação, se aplicável, cuja responsabilidade pelo reenquadramento é da VP Financeira.

Governança e *Compliance*

Analistar, sob demanda, os Emissores/Contrapartes quanto às diretrizes estabelecidas por políticas e por procedimentos internos da Companhia do ponto de vista de *compliance*.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A estrutura organizacional proposta de processos de Gerenciamento de Riscos e de controles internos é baseada em parâmetro as diretrizes estabelecidas pelo IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e ISSO 31000, especialmente no que diz respeito ao fluxo de identificação, avaliação, implementação, monitoramento e reporte dos Riscos aos quais a Companhia está exposta.

A Companhia entende que a estrutura operacional e de controles internos é adequada, uma vez que tal estrutura tem como objetivo contribuir para o cumprimento efetivo do processo de Gerenciamento dos Riscos, assim como demais políticas e procedimentos da Companhia e, ainda, para identificar eventual necessidade de revisão ou aprimoramento dos processos e controles internos.

Mais detalhes sobre a estrutura operacional de Controles Internos podem ser verificados no item 5.2 deste Formulário de Referência.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.2 Descrição dos controles internos

5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

- a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia adota as melhores práticas de controles internos alinhadas com suas estruturas utilizadas, as quais estão de acordo com a complexidade de seus negócios, no intuito de garantir as boas práticas de governança, mercado e atendimento às legislações e regulamentos aplicáveis, sempre zelando pela qualidade e integridade dos relatórios financeiros, pela adequação e eficácia de seu ambiente de controles internos.

A área de Controles Internos da Companhia atua como segunda linha na estrutura de Gerenciamento de Riscos e possui, além das atribuições descritas no item 5.1 (iii) acima, as seguintes principais práticas e responsabilidades: (i) desenvolver e disponibilizar as metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessárias para suportar a avaliação e o monitoramento do sistema de controles internos da Companhia; (ii) fornecer orientações e treinamento sobre processo de controles internos e gerenciamento de riscos; (iii) avaliar a qualidade e eficácia do ambiente de controles internos e garantir a correta e efetiva implementação dos controles pelas áreas de negócios, protegendo os ativos físicos e intangíveis e garantindo a confiança das demonstrações financeiras, bem como seus processos correlatos; (iv) apoiar e garantir a identificação e monitoramento dos riscos e controles pelas áreas *owners* dos processos, de acordo com as políticas e metodologias internas; (v) avaliar e monitorar a efetividade dos controles internos, contribuindo para a precisão e a integridade do reporte, bem como a conformidade com leis e regulamentos; (vi) apoiar as áreas de negócios e atuar como *advisor* e facilitador no desenho e cumprimento de planos de ação ou oportunidades de melhoria relacionados às deficiências identificadas no ambiente de controles internos; (vii) garantir que os riscos inerentes aos negócios da Companhia sejam devidamente identificados, tratados e monitorados pelas áreas responsáveis; e (viii) acompanhar a implementação dos planos de ação e reportar periodicamente a evolução do ambiente de Controles Internos aos níveis gerenciais e à Administração.

Ademais, como prática, a Companhia periodicamente elabora um plano de controles internos em conformidade com o *Risk Assessment* da Companhia, além de considerar as mudanças significativas dos processos de negócio, necessidades de melhoria no atual ambiente de controles identificadas pelas áreas de segunda e terceira linha, novos projetos e atualizações das leis e regulamentações aplicáveis ao negócio.

A Companhia conta também com a Auditoria Interna, área de avaliação independente, que atua como terceira linha na estrutura de gerenciamento de riscos. Além das atribuições descritas no item 5.1 (iii) acima, a Auditoria Interna tem as seguintes principais práticas e responsabilidades: (i) oferecer avaliação independente de controles à Administração por meio dos trabalhos de Auditoria Interna, visando o aprimoramento de ambiente de controles internos, a fim de torná-

5.2 Descrição dos controles internos

los mais eficientes e eficazes para mitigar os riscos inerentes ao negócio; (ii) verificar a adequação dos controles internos em relação à legislação, aspectos regulatórios, bem como o cumprimento de políticas e normas internas; e (iii) realizar teste de efetividade dos controles a nível de processos, incluindo os que possuem impacto direto nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

b. estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia possui uma estrutura composta pelo Conselho de Administração, pelos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, pela Diretoria e por suas respectivas divisões e estruturas de gestão próprias, responsáveis pela estrutura de Controles Internos.

Adicionalmente, a Companhia conta com um Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”), regulamentado na forma de seu regimento, vinculado ao Conselho de Administração, com funções consultiva e de assessoramento.

Atualmente, o CAE é composto por, no mínimo, 3 (três) membros eleitos pelo Conselho de Administração, sendo a maioria de seus membros independentes, nos termos da Resolução CVM n.º 23/21, devendo contar ainda com (i) um membro do Conselho de Administração que seja membro independente nos termos do Regulamento do Novo Mercado, e (ii) ao menos um membro com reconhecida experiência em contabilidade societária, nos termos da regulamentação acima, sendo que a mesma pessoa poderá acumular essas duas qualidades.

O CAE tem como funções, dentre outras: (i) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente e supervisiona suas atividades; (ii) acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da área de Controles Internos da Companhia, de forma a monitorar a qualidade e a integridade: (a) dos mecanismos de Controles Internos; e (b) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras; (iii) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; (iv) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de Auditoria Interna: (a) os procedimentos e políticas de controle e reporte da Companhia, a respeito de transações com partes relacionadas; e (b) a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela companhia e suas respectivas evidenciações; (v) monitorar a avaliação anual quanto à efetividade dos Controles Internos, eventuais modificações destes controles relativas à elaboração, divulgação e aprovação das demonstrações financeiras, ocorridas no período, e que tenham afetado, ou possam afetar, significativamente, os números financeiros; (vi) propor, quando necessário, recomendações ao processo de avaliação anual dos controles internos financeiros, inclusive a realização de avaliações intermediárias; (vii) receber relatórios periódicos sobre os riscos nos processos de negócio e controles internos, para avaliação dos temas em discussão no CAE, bem como orientar os trabalhos das áreas; e (viii) monitorar e avaliar a efetividade e a suficiência da estrutura de Controles Internos, bem como acompanhar as ações preventivas e mitigatórias.

5.2 Descrição dos controles internos

c. forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Além da avaliação do ambiente de controles realizada pela área de Controles Internos no papel da segunda linha, é realizada uma avaliação independente pelo auditor independente, na qualidade de assessor da administração, com o objetivo de validar a eficácia dos controles-chave implementados para mitigar o risco de imprecisões significativas nas informações contidas nas demonstrações contábeis da Companhia. Em caso de identificação de qualquer deficiência de controle ou pontos de melhoria, a Companhia estabelece planos de ação, definindo prazos e responsabilidades, para garantir a efetiva mitigação dos riscos associados.

O resultado desta avaliação, bem como o status dos planos de ação são reportados e supervisionados pela administração da Companhia.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

O relatório circunstanciado mais recente foi emitido pelos auditores independentes da Companhia, em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 (“Relatório Circunstanciado”).

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A administração da Companhia discute anualmente, em conjunto com as aprovações das demonstrações financeiras, o Relatório Circunstanciado e as melhorias apontadas pelos auditores. Para as deficiências encontradas, todas não significativas, a Administração da Companhia estabeleceu planos de ação a serem implementados durante o exercício de 2024 para evitar a recorrência da deficiência. Os pontos em que a Companhia entende que não cabe plano de ação foram devidamente justificados.

5.2 Descrição dos controles internos

5.3 Programa de integridade

5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

- a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:
 - (i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

O compromisso da Companhia é seguir pelos valores de integridade e responsabilidade, éticos e morais que contribuem para a imagem da empresa confiável que é transmitido para o mercado, buscando credibilidade, reconhecimento pela qualidade de seus serviços e pelos seus princípios éticos, por seus clientes, colaboradores e fornecedores.

O ano de 2023 foi o de consolidação do nosso novo Programa de *Compliance*, que foi redesenhado em 2022 e alinhado às exigências decorrentes do ingresso da Auren no segmento de listagem do Novo Mercado da B3.

Foi desenvolvida pela Companhia uma política de *compliance* e anticorrupção, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 17 de outubro de 2022 (“Política de Compliance e Anticorrupção”) e um novo código de conduta, também aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 19 de setembro de 2022 (“Código de Conduta”).

A Política de Compliance e Anticorrupção é aplicável aos empregados, diretores, conselheiros, membros de comitês e comissões da Companhia (“Pessoal”) e os princípios estabelecidos na referida política devem igualmente ser referência de boas práticas aos clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros de negócios com quem a Companhia se relaciona (“Terceiros”).

A Política Anticorrupção visa estabelecer as diretrizes a respeito do programa de *compliance* da Companhia, bem como as regras e orientações para prevenir, detectar e mitigar atos de corrupção e outras condutas impróprias. Dentre as diretrizes definidas, estão abarcados os principais seguintes temas:

- Comprometimento com a Integridade;
- Combate à corrupção;
- Relacionamento com Agentes Públicos;
- Contratações de Sociedades de Agentes Públicos;
- Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento;

5.3 Programa de integridade

- Doações e Patrocínios e Contribuições
- Contratação de Terceiros/Parceiros de Negócios (*Due Diligence de Integridade*) e demais agentes privados;
- Lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e armas de proliferação em massa;
- Evasão fiscal;
- Práticas anticoncorrenciais;
- Sanções e embargos;
- Operações societárias;
- Comercialização de energia (licitações ou contratações públicas e concorrência privada); e
- Integridade das informações contábeis e financeiras.

O Programa de *Compliance* da Companhia é composto por 6 (seis) pilares que estruturam as iniciativas de *Compliance* da Companhia, quais sejam:

- Cumprimento de leis e regulamentos e dos compromissos assumidos nos contratos e acordos assinados;
- Obtenção das licenças, autorizações e certificações necessárias para nossas operações;
- Cumprimento das exigências legais em todos os contratos e acordos firmados;
- Qualidade e veracidade de todas as informações contidas nos os relatórios externos emitidos pela Companhia;
- Compromisso de todos da Companhia com a defesa da concorrência/ antitruste, a prevenção a fraudes e as práticas anticorrupção;
- Atenção voltada para as áreas expostas a perdas e fraudes; e
- Combater a corrupção diariamente.

Todo o Pessoal é incentivado a cumprir as diretrizes estabelecidas na Política de Compliance e Anticorrupção e Programa de *Compliance* estruturado a partir da Política de Compliance e Anticorrupção e a Companhia conta com uma Área de *Compliance* como segunda linha de defesa, que orienta e atua no esclarecimento e definição de regras internas (normativos de nível tático/operacional), para cumprimento dos requisitos definidos pela administração.

Como uma ferramenta indispensável do Programa de *Compliance*, a Companhia dispõe de uma Linha Ética, canal confidencial para relatos de não conformidades em relação à legislação, Código de Conduta, Políticas e demais normativos vigente e aplicáveis, bem como, diretrizes e pilares do Programa de *Compliance*, garantindo o anonimato das pessoas que a utilizarem, sendo um meio seguro de reporte à Comissão de Conduta.

A Companhia incentiva a conscientização das suas diretrizes a respeito dos temas escopo da Política de Compliance e Anticorrupção, podendo se utilizar de comunicados, treinamentos,

5.3 Programa de integridade

painéis de discussão e de eventos. Todo o Pessoal e Terceiros devem participar de treinamentos e eventos de *compliance*, quando convocados.

Como iniciativa de destaque sobre integridade na Companhia, foram realizadas algumas iniciativas de comunicação e treinamento em 2023, tais como:

- *Compliance Day* – evento anual realizado em formato presencial e com transmissão ao vivo para todos os colaboradores, com o objetivo de aproximar e difundir os principais temas de *compliance*.
- Treinamento nos projetos em construção - treinamento de *Compliance* no formato presencial realizado para colaboradores e terceiros das obras Solde Jaíba e Sol do Piauí.
- Plano de Comunicações de *Compliance* para 2023 – execução de diversas comunicações relacionadas ao tema Compliance ao longo de 2023 por mídia online e impressa.
- Treinamento anual de *Compliance* – elaboração e realização do treinamento anual de *Compliance* para todos os colaboradores da companhia através de plataforma online.
- Treinamento para membros da CIPA+A (Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e Assédio) em relação aos aspectos da Lei 14.457/2022, que instituiu medidas de prevenção e combate ao assédio sexual e outras formas de violência no ambiente de trabalho, e atribuiu à CIPA+A a responsabilidade por essas medidas.
- Movimento Transparência 100% – Pacto Global ONU – a Companhia aderiu a essa iniciativa em 2022. Ela tem como objetivo encorajar e capacitar as empresas para ir além das obrigações legais, fortalecendo mecanismos de transparência e integridade para torná-las mais resilientes e exemplos de sucesso para as demais empresas do país. No ano de 2023 a Auren atingiu o primeiro dos 5 objetivos previstos Movimento Transparência 100%, atendendo a meta de “100% de transparência da estrutura de *Compliance* e Governança Corporativa” do Movimento Transparência 100%.

O Código de Conduta, por sua vez, estabelece as normas mínimas que todos os colaboradores e empregados, membros da diretoria, do conselho de administração, de comitês de comissões da Companhia, de suas controladas e subsidiárias, devem seguir, bem como também trata da postura que é esperada de cliente, fornecedores, prestadores de serviços, acionistas e demais parceiros com os quais a Companhia se relaciona e/ou que possam atuar em seu nome. O Código de Conduta versa sobre temas comportamentais (como combate ao assédio e discriminação), práticas anticorrupção, relacionamentos comerciais, com investidores, confidencialidade, conflito de interesses etc., reforçando a vivência da ética e integridade de todos no dia a dia, reiterando o compromisso da Companhia com um futuro justo e íntegro.

Estes normativos acima citados passaram a compor as diretrizes fundamentais para a condução dos negócios pela Companhia e qualquer entidade que atue em seu nome.

5.3 Programa de integridade

O Código de Conduta e a Política de Compliance e Anticorrupção da Companhia estão disponíveis no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.aurenenergia.com.br/governanca-corporativa/politicas-regimentos-e-codigo-de-conduta/>) e no website da CVM (www.cvm.gov.br).

A Companhia ainda conta com o seu Comitê de Auditoria Estatutário, o qual atua na avaliação do planejamento e execução de auditorias internas, na gestão de riscos, controles internos e *compliance*, conforme suas atividades previstas no Estatuto Social da Companhia, bem como em seu Regimento Interno, o qual foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração datada de 27 de junho de 2022 e disponível em <https://ri.aurenenergia.com.br/governancacorporativa/politicas-regimentos-e-codigo-de-conduta/>.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

As seguintes estruturas organizacionais da Companhia estão envolvidas no monitoramento do funcionamento e eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade.

Comitê de Auditoria Estatutário

A Companhia possui seu Comitê de Auditoria Estatutário, com previsão de respectivas competências no seu regimento interno e no Estatuto Social da Companhia, cuja criação foi aprovada pelo Conselho de Administração em 06 de dezembro de 2021 como parte das adaptações aos requisitos previstos no segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) denominado Novo Mercado, previstos no Regulamento do Novo Mercado, assumindo este órgão de assessoramento do Conselho de Administração competências diversas em relação à Integridade, tais como: (i) assessorar o Conselho de Administração no exercício de suas funções de fiscalização e direcionador da Companhia em termos de diligência, boa conduta, ética, integridade e gerenciamento de riscos de *Compliance*; (ii) acompanhar as atividades relacionadas a implementação e manutenção do programa de *Compliance* da Companhia, recomendar ações para disseminar a cultura de ética, integridade e sensibilidade aos riscos de *Compliance*, além de atuar no acompanhamento da implementação, disseminação, treinamento e revisão do código de conduta da Companhia; (iii) avaliar as ações desenvolvidas pela Diretoria para criar as condições para a efetiva divulgação e o efetivo cumprimento do Código de Conduta da Companhia e demais elementos do programa de *Compliance*, bem como revisar periodicamente os processos de acompanhamento da conformidade legal e administrativa dos atos dos empregados da Companhia, analisando o tratamento dado para as hipóteses de descumprimento do Código de Conduta, normas internas, dispositivos legais e demais normativos aplicáveis à companhia, incluindo a aplicação de medidas disciplinares; (iv) recomendar a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados

5.3 Programa de integridade

no âmbito de suas atribuições; (v) avaliar os mecanismos práticos implementados pela Companhia no Canal Linha Ética para receber, reter e tratar informações sobre alegações e denúncias de qualquer natureza, especialmente para indicações de fraudes ou ações dolosas; (vi) ser comunicado periodicamente e avaliar os dados processados no Canal Linha Ética, que incluem as denúncias recebidas, os tratamentos adotados e os respectivos resultados quanto a procedência ou casos encerrados por falta de informação, incluindo a aplicação de medidas disciplinares; bem como avaliação de eventuais implicações no sistema de controles internos; (vii) analisar os meios para recepção e tratamento de informações acerca do eventual descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação, possibilitando a este órgão a apreciação e supervisão, especialmente as denúncias relacionadas a assuntos de sua competência, conferindo a tais casos apuração técnica especializada, se aplicável; e (viii) comunicar ao Conselho de Administração denúncias que venham a ser recebidas envolvendo membros da Auditoria Interna, da Comissão de Conduta ou da Diretoria da Companhia.

O Comitê de Auditoria Estatutário é órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, sendo composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, dos quais 1 (um) deve ser conselheiro independente e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em contabilidade societária. O Comitê de Auditoria Estatutário possui autonomia operacional e dotação orçamentária (sob demanda) proposta pelo comitê e aprovada pelo Conselho de Administração.

Comissão de Conduta

A Comissão de Conduta é composta por 4 (três) membros, com competências, experiências e habilidades complementares. Trata-se de um grupo de pessoas preparadas para lidar com questões relacionadas a possíveis desvios de comportamento e questões éticas em geral, sendo responsável por avaliar, direcionar e tratar os temas reportados na Linha Ética, bem como as potenciais violações ao Código de Conduta, políticas, regras internas ou legislação aplicável e que tenham relação com as atividades da Companhia.

As denúncias recebidas na Linha Ética são deliberadas pela Comissão de Conduta da Companhia, a qual avalia as medidas disciplinares que caberão ao descumprimento do Código de Conduta, violações às leis, regulamentos, políticas e demais normas internas da Companhia, zelando, ainda, pela independência, sigilo e imparcialidade na tomada de decisão e condenando qualquer forma de discriminação, retaliação ou represália aos denunciantes e aos envolvidos em eventuais averiguações.

Gerência Executiva Jurídica de Societário, Governança Corporativa e *Compliance*

A Gerência Executiva Jurídica de Societário, Governança Corporativa e *Compliance* atua na operacionalização dos padrões de *Compliance* homologados pela Administração.

5.3 Programa de integridade

Também responde pela área de Governança Corporativa, com a verificação de padrões de regulamentação aplicáveis aos negócios da Companhia, visando o alcance dos resultados econômicos, financeiros, sociais e ambientais dos negócios, com vistas a assegurar a criação de valor sustentável a curto, médio e longo prazo. A Gerência Executiva Jurídica de Societário, Governança Corporativa e *Compliance* reporta-se ao Diretor Jurídico, Governança Corporativa e *Compliance*.

- (iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:
- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados
 - as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas
 - órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A companhia adota o Código de Conduta, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de setembro de 2022 ("Código"), e que estabelece o padrão de comportamento esperado de seus profissionais e formaliza o seu compromisso com os valores e princípios da Companhia, de modo a orientar a tomada de decisões que têm implicações éticas e que podem, eventualmente, afetar a reputação da Companhia.

O Código orienta as partes interessadas sobre os compromissos adotados pela Companhia para uma postura honesta e íntegra no desempenho de suas atividades, incluindo o estabelecimento de normas mínimas que devem seguir. Isto inclui o cumprimento das exigências legais, regulatórias e normas internas, bem como: direitos humanos, diversidade e inclusão, preconceito e discriminação, saúde, segurança e meio ambiente; relacionamento com fornecedores; conflito de interesses; combate à corrupção e à lavagem de dinheiro; defesa da concorrência; segurança da informação e proteção de dados.

O Código é aplicável, de forma igualitária, a todos os colaboradores e empregados, membros da diretoria, do conselho de administração, de comitês de comissões da Companhia, de suas controladas e subsidiárias, bem como é referência de boas práticas para clientes, fornecedores, prestadores de serviços, acionistas e demais parceiros com os quais a Companhia se relaciona e/ ou que possam atuar em seu nome.

O Código da Companhia prevê que seu descumprimento é considerado conduta inadequada e que pode levar a uma medida disciplinar.

As denúncias recebidas na Linha Ética são deliberadas pela Comissão de Conduta da Companhia, que é formada por um grupo de pessoas preparadas para lidar com questões relacionadas a

5.3 Programa de integridade

possíveis desvios de comportamento e questões éticas em geral. A Comissão de Conduta irá avaliar as medidas disciplinares que caberão ao descumprimento deste Código, violações às leis, regulamentos, políticas e demais normas internas da Companhia. As providências tomadas poderão envolver, desde a participação em treinamentos, feedbacks, carta orientativa, advertência verbal, advertência escrita, suspensão, e até a demissão, com ou sem justa causa. Adicionalmente, poderá haver responsabilização nas esferas civil e criminal, quando aplicável.

O Código está disponível na internet, no website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.aurenenergia.com.br/>) e no website da CVM (www.cvm.gov.br).

- b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:
 - (i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros
 - (ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados
 - (iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé
 - (iv) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A Linha Ética consolida-se como referência no reporte de relatos que infringem aos padrões de integridade definidos no Código. O canal está disponível 7 dias da semana, 24 horas por dia. Qualquer pessoa, interna ou externa à empresa (empregados, fornecedores, comunidade em geral, investidores etc.), pode acionar a Linha Ética para denunciar irregularidades percebidas em seu ambiente de negócios.

O canal pode ser acessado por um número de telefone gratuito – 0800 591 7192, via site – <https://canalconfidencial.com.br/aurenenergia/> ou e-mail – linhaetica.auren@canalconfidencial.com.br, de forma anônima ou identificada.

As informações relatadas são recebidas e registradas por uma empresa externa, independente e especializada que, após tratamento inicial das informações, encaminha o conteúdo do relato para análise da área de *Compliance* da Companhia, assegurando o sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação. A Linha Ética garante a confidencialidade das informações e a preservação da sua identidade, se essa for a sua vontade. A Companhia repudia quaisquer retaliações contra quem denuncia de boa-fé, ou que esteja sob investigação.

Todos os relatos registrados na Linha Ética são analisados pela Comissão de Conduta da Companhia, dotada de total independência e autonomia.

- c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não foram registrados ou identificados casos de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

5.3 Programa de integridade

- d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, considerando que como descrito nos itens anteriores, a Companhia possui regras, procedimentos e práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.3 Programa de integridade

5.4 Alterações significativas

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Não aplicável, tendo em vista que não houve, em relação ao último exercício social, alterações significativas nos principais riscos a que a Companhia está exposta ou nas normas de gerenciamento de riscos adotadas pela Companhia.

5.4 Alterações significativas

5.5 Outras informações relevantes

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Para fins desta seção 5, cabe informar que:

a) as operações de compra e venda de energia das subsidiárias da Companhia, são avaliadas, para cada segmento de negócio (geração, consumidor final ou comercializador), conforme as informações financeiras disponíveis e/ou a probabilidade de *default* divulgada por *bureau* de crédito. Na análise de risco de crédito, podem ser considerados fatores de alavancagem energética, bem como limites de exposição para cada segmento de negócio. Com relação aos riscos de preço de mercado, a Companhia adota práticas para mitigação de risco de mercado que estabelecem parâmetros que visam o controle da exposição energética da carteira, decorrente da variação de preços de energia elétrica; e

as sociedades e consórcios que exploram os ativos das Participações Hídricas, as quais a Companhia detém participação societária por meio de ações preferenciais, possuem políticas próprias para gestão de risco. A Companhia, por não deter o poder de controle em tais sociedade e consórcios, não tem ingerência sobre essas políticas.